

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO 02 - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA.

PROCESSO Nº: 00071-00000005/2020-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente em exercício Sr **DENNYEL DANTAS DE MORAIS**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, RG n. 2.511757-33 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 020.200.741-33, bem como o Diretor Sr **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, brasileiro, advogado licenciado, portador do RG nº. 2.408.648 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 023.267.921-57, e de outro lado, como **CONTRATADO**, **C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. **23.367.421/0001-50**, com sede comercial em SIA TRECHO 3/4 LOTES 625/695, BLOCO C SALA 209 Edif. CENTRO EMPRESARIAL ZONA INDUSTRIAL GUARÁ, Brasília - DF, CEP nº 71.200-030, representada neste ato por seus sócios **CAYRON FERNANDES PEREIRA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília, DF, portador da CI nº 2.162.182, expedida pelo SSP/DF, CPF/MF nº 000.269.751-30, com residência e domicílio SIA Trecho 3/4, lotes 625/695, Edifício SIA Centro Empresarial, Bloco C, Sala 209, CEP 71200-030, Brasília/DF e **HERNANI LIBERATO CONCONI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília, DF, portador da CI nº 2.179.465, expedida pelo SSP/DF, CPF/MF nº 002.767.981-04, com residência e domicílio SIA Trecho 3/4, lotes 625/695, Edifício SIA Centro Empresarial, Bloco C, Sala 209, CEP 71200-030, Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº **07/2020** por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia da vigência do Primeiro Termo Aditivo (ID SEI), com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 142.999,92 (cento e quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme proposta 86003996 a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202**

II – Fonte de Recursos: **51** – Recursos Próprios

III – Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais**

V – Grupo de Despesa: **33**

VI – Esfera: **4**

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total anual do respectivo contrato é de **R\$ 142.999,92 (cento e quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, e valor do empenho inicial é de nota de **R\$ 71.499,96 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** conforme 2022NE000116 , emitida em 08 de julho de 2022, na modalidade **GLOBAL**, com base no princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 11 de JULHO de 2022.

PELA CEASA/DF DENNYEL DANTAS DE MORAIS <hr/> PRESIDENTE EM EXECÍCIO	PELA CEASA/DF FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA <hr/> DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PELA CONTRATADA HERNANI LIBERATO CONCONI CAYRON FERNANDES PEREIRA <hr/> REPRESENTANTE
---	--	--

TESTEMUNHAS[1]

CPF:		CPF



Documento assinado eletronicamente por **HERNANI LIBERATO CONCONI, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAYRON FERNANDES PEREIRA, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.0000116-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 11/07/2022, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, em exercício**, em 11/07/2022, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 11/07/2022, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.0000119-0, Testemunha**, em 11/07/2022, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90709763)
 verificador= **90709763** código CRC= **EB57A741**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF